

1 Ata da reunião ordinária nº 1559
2 do Conselho de Administração da
3 Universidade Estadual de
4 Londrina - UEL, realizada no dia
5 23 de outubro de 2024.

6 No dia vinte e três de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às
7 14h30, na sala dos Conselhos, reuniu-se ordinariamente o Conselho de
8 Administração, sob a presidência da Reitora, Profª Dra. Marta Regina
9 Gimenez Favaro, com a presença dos seguintes Conselheiros: Laura
10 Taddei Brandini, Renata Schlumberger Schevisbiski, João Antonio
11 Cyrino Zequi, Alex Eduardo Gallo, Silvano Cesar da Costa, Miguel
12 Belinatti Piccirillo, Andréa Name Colado Simão, Edmilson Lenardão,
13 Inês Cristina de Batista Fonseca, Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues,
14 José Fernando Mangili Junior, Orlando Mendes Fogaça Júnior, Carlos
15 Eduardo Boni, Aurélio Pereira, Pâmela Gomes Ramos, Gabriel
16 Veríssimo dos Santos, Azenil Staviski, Sérgio Carlos de Carvalho, Ana
17 Márcia Tucci de Carvalho, Eduardo José de Almeida Araújo, Zilda
18 Andrade e Leandro Altimari. Ausência justificada: Airton José Petris.
19 Convidados: Angela Maria Sousa Lima, Luiz Claudio Buzeti, Luis
20 Fernando Casarin, José Luiz Alduan, Edmarlon Giroto, Edson Miúra,
21 Marinno Arthur, Alberto Duran Gonzales e Lisiane Freitas de Freitas.

22 **ORDEM DO DIA. 1) Discussão e votação da ata da reunião nº 1557**
23 **de 02 de outubro de 2024.** Aprovada por unanimidade, sem emendas.

24 **2) Discussão e votação da ata da reunião nº 1558 de 09 de outubro**
25 **de 2024.** Aprovada por unanimidade, sem emendas **3) Processo**

26 **22.392.711-4 - AINTEC - deliberar acerca do Acordo de Cooperação**
27 **que entre si celebram a Universidade Estadual de Londrina e a**
28 **Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Relatores: Prof. Dr.**
29 **Edson Miura e Marinno Arthur).** O Assessor da AINTEC, Marinno

30 Arthur relatou que a UEL e a UTFPR pretendem realizar em cooperação
31 pesquisa que possui como objetivo extrair e purificar a proteína fibroína
32 do casulo do bicho da seda. Este projeto envolve a extração da sericina
33 do casulo, a extração da fibroína do casulo através da solubilização
34 com solvente ternário e a dialise para purificação da fibroína obtida,
35 entre outros. O período da pesquisa é de 12 meses e não haverá
36 repasse de recursos entre as instituições, apenas o compartilhamento
37 das pesquisas com cada instituição arcando com seus custos. A divisão
38 da propriedade intelectual é de 80% para a UEL e 20% para a UTFPR,
39 sendo que as pesquisas serão divididas entre laboratórios das duas
40 instituições e será coordenador pela UEL a Profa. Cristianne Cordeiro
41 Nascimento. Colocado em regime de votação, o Acordo de Cooperação
42 que entre si celebram a Universidade Estadual de Londrina e a

1 Universidade Tecnológica Federal do Paraná, foi aprovado por
2 unanimidade. **4) Processo 21.630.675-9 - AINTEC - deliberar acerca**
3 **do Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual que entre si**
4 **celebram a UEL, a Universidade de São Paulo - USP e a**
5 **Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ (Relatores: Prof.**
6 **Dr. Edson Miura e Marinno Arthur)**. Prof. Edson Miura relatou que o
7 objeto do presente instrumento é respaldar juridicamente as condições
8 de Propriedade Intelectual entre a UEL, a Universidade de São Paulo -
9 USP e a Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ. O intuito é
10 possibilitar o registro de pedido de patente intitulada "Composição
11 Farmacêutica, Método e Uso para Tratamento de Otite Externa Canina"
12 que futuramente será depositada junto ao INPI, bem como de todos os
13 resultados, metodologias, inovações técnicas, produtos, processos e
14 "know-how", privilegiados ou não, obtidos em virtude da tecnologia.
15 Conforme o Contrato, estabeleceu-se que a propriedade Intelectual se
16 dá em 80% para a UEL, 10% para a USP e 10% para a UFSJ. São
17 considerados autores por parte da UEL os docentes Sandra Regina
18 Georgetti, Cesar Augusto Tischer, Ulisses de Padua Pereira, Rúbia
19 Casagrande, e Marcela Maria Baracat. Além disso, consta também a
20 aluna de pós-graduação Clara Ruiza de Souza. Colocado em regime
21 de votação, o Contrato de Ajuste de Propriedade Intelectual que entre
22 si celebram a UEL, a Universidade de São Paulo - USP e a
23 Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ, foi aprovado por
24 unanimidade. **5) Processo 22.856.969-0 - AINTEC - deliberar acerca**
25 **do Protocolo de Intenções que entre si celebram a UEL e a**
26 **3DpontoDoc (Relatores: Prof. Dr. Edson Miura e Marinno Arthur).**
27 Prof. Edson Miura relatou que a 3DpontoDOC - DOCUMENTÁRIOS
28 CIENTÍFICOS é uma startup sediada na cidade de Curitiba/PR,
29 especializada na produção audiovisual de documentários científicos
30 estereoscópicos 3D para uso em Cursos Superiores. Com o Protocolo,
31 iremos buscar na UEL docentes e setores que poderão se beneficiar
32 das gravações estereoscópicas para buscar parcerias que permitam a
33 produção do conteúdo audiovisual, com o devido negócio jurídico que
34 poderá ser firmado. A 3DpontoDOC é gerida pelo Prof Dr Hélio Augusto
35 Godoy de Souza, professor aposentado da Universidade Federal do
36 Mato Grosso do Sul. O Protocolo é um documento simples, em que a
37 UEL e 3DpontoDOC Bio3 não assumem obrigações, mas este
38 protocolo é um início de diálogos possíveis entre os atores,
39 principalmente focado em criar parcerias para o desenvolvimento
40 tecnológico e a transferência de tecnologias da UEL. O Protocolo foi
41 aprovado pela empresa e seguiu os ditames do Parecer Referencial
42 06/2024 da Procuradoria Jurídica, o que dispensou a tramitação por

este órgão. Colocado em regime de votação, o Protocolo de Intenções que entre si celebram a UEL e a 3DpontoDoc foi aprovado por unanimidade. **6) Processo 22.859.107-6 - PROGRAD - deliberar acerca do pagamento extraordinário e excepcional de complementação de bolsas FAEPE (Relatora: Profª Dra. Ana Marcia Tucci de Carvalho)**. Profª Ana Márcia relatou que as bolsistas Stefany Paula Oliveira da Costa e Gabriele Silva da Costa Moura desenvolviam suas atividades no NAC junto a estudantes com transtorno do espectro autista em atendimentos de mentoria individualizada, com supervisão de membros da equipe. Justificou que para garantir os apoios em andamento e não deixar os estudantes que vinham sendo acompanhados sem uma finalização adequada, elas precisaram ultrapassar em 17 (dezesete) dias o período de vigência da bolsa. Esclareceu que, mesmo tendo iniciado o processo de desligamento em tempo para o encerramento no prazo regular do estágio, alguns dos estudantes atendidos não lidaram bem com a possibilidade de troca da estagiária, o que levou a necessidade de mais alguns atendimentos para que pudessem fazer os encaminhamentos sem intercorrências. Sendo assim, solicita o pagamento extraordinário da bolsa FAEPE, no valor de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais), levando-se em consideração que elas trabalharam até o dia 17 de setembro de 2024. Colocado em regime de votação, o pagamento foi aprovado por unanimidade. Os Conselheiros Aurélio Pereira e Inês Cristina de Batista Fonseca, declararam que o próprio FAEPE pode deliberar sobre essas questões e que não haveria necessidade de ser pautado neste Conselho. A Reitora esclareceu que se estivesse abrigado no Edital, talvez não houvesse essa necessidade, mas também tem a questão da Resolução deste Conselho que instituiu o próprio Fundo. **7) Processo 22.671.212-7- PROGRAD - deliberar acerca do Convênio de Estágio que entre si celebram a UEL e a empresa O Telhar Agropecuária Ltda (Relatora: Profª Dra. Ana Marcia Tucci de Carvalho)**. O processo foi retirado de pauta, atendendo pedido da Pró-Reitora de Graduação. **8) Processo 22.858.935-7 - PROEX - deliberar acerca do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a UEL, a FAUEL e a Prefeitura Municipal de Assaí (Relatora: Profa. Dra. Zilda Andrade)**. Profª Zilda informou tratar-se de Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, a Prefeitura do Município de Assaí – Estado do Paraná e a Universidade Estadual de Londrina – UEL, que vigorará até sete meses após a assinatura do contrato, para realização do Curso de Extensão “SUPER INTENSIVO 2024 – CEPV/UEL: REVISÃO GERAL”,

1 no período de 19/10/2024 a 17/11/2024. De acordo com as justificativas
2 da Coordenação, o “SUPER INTENSIVO 2024 – CEPV/UEL: REVISÃO
3 GERAL” tem como finalidade revisar e aperfeiçoar os conteúdos
4 referentes aos conhecimentos escolares da educação básica,
5 preparando os candidatos ao processo seletivo para ingresso no ensino
6 superior. Além disso, o curso procura viabilizar o acesso a materiais
7 preparatórios pré-vestibular para comunidades de cidades próximas a
8 Londrina. Com base na Resolução CEPE/CA nº 160/2005, que
9 estabelece e normatiza os cursos de extensão da Universidade
10 Estadual de Londrina, na Resolução CEPE/CA nº 55/2024 e na
11 Instruções de Serviço PROEX nº 1/2019, são apresentadas as
12 considerações da PROEX. O curso de extensão foi cadastrado no
13 SIGEC sob nº 9821. A Previsão Orçamentária foi elaborada pela Pró-
14 Reitoria de Planejamento e demonstra que as despesas e as receitas
15 são compatíveis à viabilidade do curso, com as despesas sendo
16 custeadas com recursos a serem repassados pela Prefeitura do
17 Município de Assaí – Estado do Paraná. O Plano de Trabalho, por sua
18 vez, foi elaborado de forma conjunta pela Universidade Estadual de
19 Londrina e a Prefeitura do Município de Assaí – Estado do Paraná.
20 Estão previstos o pagamento de Desvinculação de Receitas de Estados
21 e Municípios (DREM) sobre as taxas da UEL, taxas administrativas à
22 FAUEL, à PROEX, ao Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
23 (FAEPE) e despesas para emissão de certificados. Ainda, há a previsão
24 de gastos com ressarcimento de despesas administrativas indiretas e
25 para a aquisição de notebook e materiais de consumo. No que tange
26 aos recursos humanos, há previsão de pagamento de bolsas e seguros
27 aos instrutores pedagógicos e auxiliares administrativos. Colocado em
28 regime de votação, o Contrato de Prestação de Serviços que entre si
29 celebram a UEL, a FAUEL e a Prefeitura Municipal de Assaí, foi
30 aprovado por unanimidade. A Profª Zilda agradeceu a colaboração de
31 todos os envolvidos (Proplan, Proex, PCU, FAUEL e PJU). **9) Processo**
32 **21.857.130-1 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro**
33 **final do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado**
34 **"Planos e Projetos de Planejamento Aeroportuário", período**
35 **compreendido de 24/07/2018 a 24/07/2023 (Relator: Prof. Dr. Sérgio**
36 **Carvalho)**. Prof. Sérgio relatou que o processo tramitou pelas
37 instâncias competentes e a Proplan recomenda a aprovação. Colocado
38 em regime de votação, o relatório financeiro final do Programa de
39 Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "Planos e Projetos de
40 Planejamento Aeroportuário", período compreendido de 24/07/2018 a
41 24/07/2023, foi aprovado com 1 (uma) abstenção. **10) Processo**
42 **22.096.516-3 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro**

1 **final do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de**
2 **Segurança do Trabalho - Turma 2022/1 (Relator: Prof. Dr. Sérgio**
3 **Carvalho).** Prof. Sérgio relatou que o processo tramitou pelas
4 instâncias competentes e a Proplan recomenda a aprovação. Colocado
5 em regime de votação, o relatório financeiro final do Curso de
6 Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho
7 - Turma 2022/1, foi aprovado por unanimidade. **11) Processo**
8 **20.370.066-0 - PROPLAN - deliberar acerca da reformulação do**
9 **Regimento do Centro de Letras e Ciências Humanas - CLCH**
10 **(Relatores: Prof. Dr. Sérgio Carvalho e Profª Dra. Laura Brandini).**
11 Prof. Sérgio relatou que o processo tramitou pelas instâncias
12 competentes e a Proplan recomenda a aprovação. Profª Laura Brandini
13 relatou que o processo de discussão do Regimento teve início na
14 gestão da Profª Viviane Furtoso e já contempla artigos de transição de
15 reformulação administrativa. Fez os agradecimentos à Procuradoria
16 Jurídica pela colaboração na construção do documento. Colocado em
17 regime de votação, o Regimento do Centro de Letras e Ciências
18 Humanas, foi aprovado por unanimidade, devendo ser encaminhado
19 para deliberação do Conselho Universitário. **12) Processo 22.716.394-**
20 **1 - PRORH - deliberar acerca do pedido de alteração de Regime de**
21 **trabalho de 40 horas para TIDE, de docente do Departamento de**
22 **Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde (Relator: Prof. Dr.**
23 **Leandro Altimari).** Prof. Leandro relatou que a docente Mariana
24 Ângela Rossaneis Moreira, lotada no Departamento de Enfermagem do
25 Centro de Ciências da Saúde, solicita a mudança do seu Regime de
26 Trabalho atual de 40 horas semanais, para trabalhar em Regime de 40
27 horas semanais, em Tempo Integral, com Dedicação Exclusiva.
28 Considerando as orientações do Conselho de Administração em
29 08/05/2024, a docente justificativa para a alteração do regime de
30 trabalho, informando as atividades que passará a desenvolver com o
31 novo regime. A solicitação foi aprovada em reunião do Departamento
32 de Enfermagem em 30/09/2024, sendo também aprovada em reunião
33 do Conselho de Centro de Ciências da Saúde em 10/10/2024. O Art.
34 17º da Lei 20933, de 17 de dezembro de 2021 - Lei Geral das
35 Universidades, cita que o Regime de Trabalho de Tempo Integral e
36 Dedicação Exclusiva (TIDE), não poderá ser aplicado a mais de 70%
37 (setenta por cento) do total de cargos docentes que forem atribuídos a
38 cada Universidade Pública Estadual. O Decreto do Governo do Estado
39 nº. 10.824 de 20 de abril de 2022, atribui o quantitativo de 1448 vagas
40 de docentes para a Universidade Estadual de Londrina, sendo que
41 destas vagas, 1014 podem ser atribuídas ao Regime de Trabalho de
42 Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), conforme a Lei

1 20933/2021. A informação da Planilha Divisão de Seleção de Docentes
2 de 30/09/2024, consta que atualmente 900 docentes estão
3 enquadrados no Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção
4 Exclusiva (TIDE), sendo assim a Universidade Estadual de Londrina,
5 possui 114 vagas disponíveis para o Regime de TIDE. A Proplan se
6 manifesta no sentido de que a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)
7 deverá proceder a suplementação para cumprimento dos dispositivos
8 legais, implicados na geração da diferença, dentre eles, encontra-se o
9 direito da UEL em manter até 70% de seus docentes em regime de
10 TIDE. Colocado em regime de votação, o pedido de alteração de
11 Regime de trabalho de 40 horas para TIDE, da docente Mariana Ângela
12 Rossaneis Moreira, do Departamento de Enfermagem, do Centro de
13 Ciências da Saúde, foi aprovado por unanimidade. **13) Processo**
14 **22.679.323-2 - PRORH - deliberação acerca da proposta de**
15 **Resolução CA que institui parâmetros para distribuição do**
16 **quantitativo de vagas e carga horária docente por Centro de**
17 **Estudos no âmbito da Universidade Estadual de Londrina**
18 **(Relator: Prof. Dr. Leandro Altimari).** A Reitora relatou que na reunião
19 passada, no dia 09 de outubro, foram analisados o Artigo 2ª e os
20 anexos, com a indicação de união das tabelas. Este material já
21 corrigido, foi encaminhado no grupo de WhatsApp para essa reunião
22 de hoje. Prof. João Zequi colocou que o Conselho de Centro do CCB,
23 apresenta sugestão em relação ao artigo 2º de manutenção do
24 percentual de 3,5%, mas que não precisaria de 2 vagas de temporário
25 para um cargo integral da administração. Prof. Leandro esclareceu que
26 este Conselho já discutiu o Artigo 1º e iniciou a discussão do Artigo 2º.
27 Na oportunidade, foram feitos alguns apontamentos e chegou-se à
28 conclusão que seria necessário antes de definirmos esta questão,
29 analisarmos os quadros (anexos). Foram corrigidos todos os números
30 que precisavam ser corrigidos e dessa forma, as planilhas estão cem
31 por cento corrigidas. Em relação ao artigo 2º, será preciso definir se fica
32 como proposto inicialmente, um percentual de "3,5" ou se incluímos o
33 termo "até 3,5". Prof. Silvano Cesar da Costa colocou que não
34 participou da reunião passada, mas lembra que para a administração
35 eram 49 vagas e o restante foi distribuído aos Centros de Estudos.
36 Quando se pega os 49 em relação ao total de vagas que temos, esse
37 percentual, dá 3,38% e ao colocar 3,5% significa que está sendo
38 repassado para a administração da Reitoria, 1,68 vagas a mais. Dessa
39 forma, deveria ser até 3,4% e não até 3,5%. Luis Fernando Casarin
40 esclareceu que existe meia vaga administrativa em aberto. O cálculo é
41 feito sobre 49,5 vagas e esse quantitativo administrativo atrelado ao
42 Conselho de Administração, já vem sendo utilizado há anos. Profª Inês

1 Cristina de Batista Fonseca questionou, no Artigo 2º o termo "Sistema
2 Estadual de Ensino Superior". Acredita que o Sistema é uma
3 organização do Estado, mas não é o Sistema que está nos dando a
4 vaga. Prof. Leandro esclareceu que o Decreto 10.824/2022, que
5 organiza todas as informações usadas na Lei, trata com essa
6 terminologia. Após discussão, houve consenso em substituir
7 "Sistema Estadual de Ensino Superior" por "Decreto 10.824/2022". A
8 Reitora colocou em regime de votação no Artigo 2º, os percentuais de
9 até 3,4% e até 3,5% e o resultado foi: até 3,4% - 5 votos favoráveis e
10 até 3,5% - 8 votos favoráveis. Dessa forma, o Artigo 2ª e o parágrafo
11 único, ficam aprovados com a seguinte redação: "Art. 2º - Fica
12 reservado o percentual de até 3,5% do quantitativo dos cargos
13 docentes destinados à Universidade pelo Decreto nº 10.824/2022, para
14 a substituição de docentes que atuem na gestão administrativa da
15 Instituição. Parágrafo único. Os cargos docentes não ocupados em
16 substituição aos docentes que atuam na gestão administrativa ou
17 qualquer outra situação excepcional, serão geridos pelo Conselho de
18 Administração. Prof. Leandro esclareceu que o Artigo 3º inicia todo o
19 processo de descrição da metodologia. Temos a proposta original e a
20 proposta encaminhada pela profª Inês, que os artigos que compõe a
21 fase final da minuta, e que estão fora da parte da metodologia, de
22 alguma forma fossem enxutos e inseridos como artigo 3º. A proposta
23 da profª Inês é a seguinte: "Art. 3º A adequação do quadro dos cargos
24 docentes disposto no Art. 1º, representada no anexo I, será feita
25 conforme ocorram as rescisões de contrato ou vacâncias de docentes
26 efetivos nos Centros de Estudos com quantitativo atual de cargos
27 docentes superior ao calculado pela Metodologia desta Resolução
28 (Art. 4, Art. 5 e Art. 6).§ único. O quantitativo referente aos cargos
29 docentes em contratos efetivos fracionados ficará no(s) Centro(s) de
30 Estudo até outubro de 2025, ou em prazo menor, a depender das
31 tratativas com o Governo do Estado sobre o reconhecimento dos
32 cargos docentes em 20 horas. Após este prazo, deverão repor o
33 quantitativo dos Centros de Estudo com quantitativo atual de cargos
34 docentes inferior ao calculado pela Metodologia desta Resolução
35 (Art. 4, Art. 5 e Art. 6)". Luis Fernando Casarin questionou a profª Inês,
36 se essa proposta de Artigo 3º não poderia ser apresentada no momento
37 da discussão dos Artigos 6º, 7º e 8º. Houve consenso. A Reitora
38 lembrou que quando foi apresentada a minuta, resultado da discussão
39 que havia sido feita, foi dito que o texto carecia de um refinamento e
40 que tinha um aspecto que não havia sido debatido suficientemente que
41 é justamente a transição de como será feita a mobilização das vagas
42 entre os Centros. A Reitora propôs a entrada na discussão do Art. 3º

1 do texto original proposto, a fim de trabalhar as inserções necessárias
2 que garantam as preocupações de todos. Este artigo 3º é o descritivo
3 da metodologia que já foi discutida e definida. Prof. João Zequi informou
4 que o CCB tem duas sugestões: 1) em relação ao lato sensu, se não
5 tiver envolvimento com pagamento ao docente, é carga horária, o
6 docente está trabalhando e é formação, assim como a graduação. O
7 entendimento do CCB é que se coloque a contagem dessa carga
8 horária na LGU. 2) Em relação às Residências, hoje, a carga horária
9 conta para o curso de origem. O entendimento do CCB é que se não
10 contar ponderadamente as aulas aos professores que lá trabalham,
11 eles também não vão mais aceitar ofertar essas disciplinas. Prof.
12 Edmilson Lenardão informou que o Conselho de Centro do CECA
13 entende que todas as disciplinas do stricto sensu, têm o Departamento
14 de oferta. Disse que no CLCH, no Departamento de História, tem
15 colegas que trabalham no curso de Mestrado e Doutorado com
16 disciplinas 6EDU e não haverá a possibilidade de alterar se vencer a
17 proposta de não mexer na metodologia. A Reitora considera necessário
18 trazer as sugestões dos Centros de Estudos, porém, para acolher as
19 considerações do lato sensu e as disciplinas das residências será
20 preciso fazer a recomposição completa da metodologia, pois teremos
21 que identificar os cursos lato sensu, identificar os cursos que são
22 conveniados e não conveniados, para fazer o quantitativo de atividade
23 vinculada, para depois fazer a composição dos dados que estão na
24 tabela. Acredita que poderíamos permanecer com esse
25 encaminhamento, mesmo sabendo de possíveis imperfeições e
26 problemas identificados e que seja instalado um processo de
27 composição de revisão da Resolução, mas de qualquer forma, colocará
28 em votação. Prof. João Zequi manifestou que se ele for voto vencido,
29 deseja que a Resolução seja objeto de reformulação o mais
30 rapidamente possível. Prof. Edmilson questionou se o motivo para
31 aprovar as 1448 vagas está vinculado a Concurso Público, pois se
32 estiver propôs que seja desvinculado efetivamente e retome um debate
33 célere sobre critérios para Concurso Público que independam dessa
34 minuta, para que ela seja construída com tranquilidade, permitindo,
35 inclusive, que a metodologia seja refeita. A Reitora esclareceu que esta
36 minuta não está vinculada ao Concurso Público. Ela é uma Resolução
37 que subsidia a compreensão sobre as vagas disponíveis. Prof^a Andrea
38 Name Simão considera que caminhamos bastante e não devemos
39 voltar a discutir metodologia. Sugeriu que a planilha com as cargas
40 horárias de todos os Departamentos já possa ser utilizada para
41 avaliação no Concurso Público. A Reitora concordou que podemos
42 começar na próxima reunião deste Conselho, a debater os critérios para

1 balizar a qualificação das vagas para o Concurso, sem problemas.
2 Temos uma planilha que define a distribuição das vagas, ou seja, dá
3 um suporte para gestão nos Centros de Estudos. A Reitora colocou em
4 votação, duas propostas: 1ª) permanência da metodologia assumida
5 até o momento: 10 votos favoráveis; 2ª) Parar com a metodologia para
6 que seja feita a recomposição: 2 votos favoráveis. Houve 1
7 abstenção. Dessa forma, o Artigo 3º foi aprovado como apresentado
8 originalmente. Prof. Leandro ressaltou que a metodologia aprovada
9 aqui deu origem ao anexo constante no quadro 1A, 1B e 1C, que já
10 foram revistos na reunião passada e com base nisso, a Prorh vai
11 elaborar uma proposta com um quadro concreto da distribuição de
12 vagas para os Centros, para apresentar na próxima reunião. No Artigo
13 4º houve consenso na proposta original, com substituição no § 2º do
14 termo: "Sistema Estadual de Ensino Superior" por "Decreto
15 10824/2022". No Artigo 5º houve consenso na proposta original. No
16 Artigo 6º houve proposta de inserção no caput, do termo: "em caso de
17 revisão". Como houve divergência de opiniões, foi colocado em votação
18 e houve 9 votos favoráveis e 1 contrário à inserção. No § 1º, foi retirado
19 o termo "quando couber". No Art. 7º houve consenso em substituir o
20 termo "critérios" por metodologias ou parâmetros" e substituir o "ano de
21 2026" por "publicação da revisão da LGU" e suprimir a frase "com
22 possibilidade de ajustes no período". Foi indicada a supressão do
23 parágrafo único. No Artigo 8º, a Profª Laura Brandini informou que o
24 Conselho de Centro do CLCH sugere o seguinte texto: "A totalização
25 das vagas em transição (Anexo I, I.c) deverá ser atribuída aos Centros
26 de Estudos até o final de 2025 ou em prazo menor, a depender de
27 tratativas com o Governo do Estado sobre o reconhecimento das vagas
28 de 20h. § 1º - Os Centros de Estudos com vagas negativas segundo o
29 Anexo I, I.c) (CCB, CCS, CECA e CTU) deverão informar no prazo de
30 30 dias a contar da data de publicação desta Resolução os contratos
31 de docentes em regime CRES que não serão renovados. § 2º - Os
32 contratos de docentes em regime CRES colocados à disposição da Pró-
33 Reitoria de Recursos Humanos serão distribuídos entre os Centros de
34 Estudos com vagas positivas segundo o Anexo I, I.c) (CLCH, CCE,
35 CESA, CCA e CEFÉ), por ordem de defasagem segundo o mesmo
36 Anexo I, I.c), nos quantitativos da Coluna "Resultado entre + e – (A)". §
37 3º - Findado o prazo estabelecido no Art. 8º, a recomposição das vagas
38 remanescentes no Anexo I, I.c), coluna "Vagas efetivas regime parcial"
39 deverá ser efetivada por meio de redistribuição de vagas do Anexo I,
40 I.b), dispostas na coluna "Diferença de contrato fracionados a repor VG
41 e HR". Profª Laura comentou que esta é uma proposta que estabelece
42 a temporalidade de um ano, a partir da aprovação da Resolução, ou

1 menos, dependendo das tratativas junto à SETI. Se isso não ocorrer ou
2 se as tratativas ficarem mais longas, da mesma forma, a segunda parte
3 da transição seja através da movimentação de vagas dentro da
4 Universidade, de forma que seja assegurado que a totalidade das
5 vagas seja distribuída nos Centros em respeito à metodologia adotada.
6 Prof^a Inês Cristina colocou que tem uma proposta parecida em relação
7 a temporalidade, porém considera que a maneira que será feita a
8 distribuição em relação ao déficit, não precisa ser agora. Acredita ser
9 um problema institucional que pode ser dividido com todos. Prof.
10 Leandro ratificou a proposta da prof^a Inês, por acreditar que essa
11 discussão vai levar tempo e talvez o gasto de energia seja
12 desnecessário. Prof. Silvano se manifestou em relação às normativas
13 específicas, dizendo que os Diretores não têm conhecimento dos
14 contratos dos temporários e sugeriu que a Prorh elabore uma normativa
15 específica sobre as vagas para poderem discutir. Prof. Edmilson
16 Lenardão declarou que a primeira proposta do CLCH foi rechaço total
17 e agora eles adotam os critérios da LGU e por isso defende a
18 manutenção da proposta do texto original. Prof^a Laura considera
19 lamentável que alguns Centros vão perder, porém é preciso entender
20 que os Centros que não perdem nesse momento, é porque já estão
21 perdendo há muitos anos e o CLCH apenas apontou isso. A Reitora
22 acredita que o levantamento dos contratos permitirá um panorama de
23 qual é de fato a situação que estamos. Temos uma fragilidade na busca
24 dos registros e isso nos coloca em uma situação bastante difícil.
25 Entende a proposição do Centro, mas acredita que seja preciso buscar
26 uma linha de consenso e precisaria haver aqui um dispositivo geral que
27 fizesse com que a Resolução assumisse o compromisso de revisão e
28 que os parâmetros assumidos para essa composição de socialização
29 pudessem ser feitos em outro momento com o instrumento e com os
30 dados apresentados pela Prorh em relação aos contratos e a carga
31 horária efetiva, com mais dados. Enfim, precisaria estar garantido aqui,
32 a temporalidade e a necessidade de revisão. Após discussão, houve
33 um consenso parcial no texto do Artigo 8º, com o seguinte teor: "A
34 adequação do quadro de cargos docentes disposto no Artigo 1º,
35 representado no Anexo 1C, deverá ser instruída pela Prorh e deliberada
36 pelo Conselho de Administração em normativa específica até fevereiro
37 de 2025". A Reitora colocou em regime de votação, esta proposta de
38 redação (Proposta 1) que obteve 10 votos favoráveis e a proposta
39 encaminhada pelo Conselho de Centro do CLCH (Proposta 2) – que
40 obteve 2 votos favoráveis, sendo aprovada dessa forma, a proposta
41 1. Houve consenso na supressão do Parágrafo único. Art. 9º - houve
42 consenso na supressão. Em relação aos Anexos, ficam mantidos

Livro nº 38 - CA

1 separadamente os Quadros (1A, 1B e 1C). Após análise de todos os
2 artigos, a Reitora colocou em votação a Resolução na íntegra e foi
3 aprovada por unanimidade. A Resolução será encaminhada na próxima
4 reunião do Conselho, para análise textual. **II. INFORMES.** Não houve.
5 Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Deise Mary
6 Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados
7 Superiores, lavrei esta ata, que após lida e aprovada, será assinada
8 por mim e pelos membros do Conselho presentes na reunião.

9
10 Marta Regina Gimenez Favaro _____
11 Reitora

12
13 Laura Taddei Brandini _____
14 Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

15
16 Renata Schlumberger Schevisbiski _____
17 Vice- Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

18
19 João Antonio Cyrino Zequi _____
20 Diretor do Centro de Ciências Biológicas

21
22 Alex Eduardo Gallo _____
23 Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas

24
25 Silvano Cesar da Costa _____
26 Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas

27
28 Miguel Belinati Piccirillo _____
29 Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

30
31 Andrea Name Colado Simão _____
32 Diretora do Centro de Ciências da Saúde

33
34 Edmilson Lenardão _____
35 Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes

36
37 Inês Cristina de Batista Fonseca _____
38 Diretora do Centro de Ciências Agrárias

39
40 Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues _____
41 Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo

42
43 José Fernando Mangili Junior _____
44 Vice- Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo

45
46 Orlando Mendes Fogaça Junior _____
47 Diretor do Centro de Educação Física e Esportes

48
49 Carlos Eduardo Boni _____
50 Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Livro nº 38 - CA

1	Aurélio Pereira	
2	Representante dos Servidores Técnicos Administrativos	
3		
4	Pâmela Gomes de Ramos	
5	Representante discente	
6		
7	Gabriel Veríssimo dos Santos	
8	Representante discente	
9		
10	Azenil Staviski	
11	Pró-Reitor de Administração e Finanças	
12		
13	Sérgio Carlos de Carvalho	
14	Pró-Reitor de Planejamento	
15		
16	Ana Márcia Tucci de Carvalho	
17	Pró-Reitora de Graduação	
18		
19	Leandro Altimari	
20	Pró-Reitor de Recursos Humanos	
21		
22	Eduardo José de Almeida Araújo	
23	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício	
24		
25	Zilda Andrade	
26	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade	
27		
28		
29	<u>CONVIDADOS</u>	
30		
31	Luiz Claudio Buzeti	
32	Prefeito do Campus	
33		
34	Angela Maria Sousa Lima	
35	Diretora do Sebec	